

8

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCEÇÃO E  
PRODUÇÃO DE UMA CAMPANHA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA  
DE LISBOA PARA DIVULGAÇÃO DO SEU PROGRAMA DE ACOLHIMENTO  
FAMILIAR**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Lisboa, no edifício da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sito no Largo Trindade Coelho, com intervenção da Secretária-Geral Adjunta da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Irene Nunes Barata, por subdelegação de competências da Secretária-Geral, Maria José Coutinho Portela Cabral de Almeida, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 38.º dos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro, é celebrado o presente contrato no qual são Outorgantes: -----

- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa n.º 500 745 471, adiante designada por PRIMEIRA OUTORGANTE ou SCML, representada neste ato pela Diretora da Central de Compras, Sara Queiroz de Mascarenhas Mexia Santos, por delegação de competências da Administradora da SCML, Filipa de Azevedo Klut Ferreira da Costa, conforme Deliberação n.º 467/2017, da Sessão Ordinária da Mesa da SCML de 4 de maio, pessoa cuja identidade, qualidade e poderes para o ato são do meu conhecimento pessoal; -----

E -----

- **S.P.G.C. – SOCIEDADE PROMOTORA DE GESTÃO E COMÉRCIO LDA**, sociedade por quotas, com sede na Avenida Conselheiro Fernando de Sousa n.º 19, 9.º andar, 1070-072 Lisboa, com o capital social de € 49.879,79 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) e com o número único de matrícula registado na

50  
A 2

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 501 746 730, adiante designada por SEGUNDA OUTORGANTE ou S.P.G.C., representada neste ato pelo Gerente, José António Lopes Leitão de Sousa, titular do cartão do cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] com domicílio profissional na sede da sua representada, pessoa cuja identidade, qualidade e poderes para o ato foram por mim verificados em face da documentação apresentada. -----

Considerando que: -----

- A) A SCML convidou a S.P.G.C. a apresentar uma proposta no âmbito da prestação de serviços de conceção e produção de uma campanha da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) para divulgação do seu Programa de Acolhimento Familiar, nos termos do convite e caderno de encargos do procedimento por ajuste direto n.º 17CC07AJD021, documentos que fazem parte integrante do presente contrato e constam do respetivo processo aquisitivo divulgado na plataforma eletrónica; -----
- B) A S.P.G.C. apresentou proposta dando satisfação integral aos termos e condições que lhe foram indicados pela SCML, a qual faz parte integrante do presente contrato e consta do respetivo processo aquisitivo divulgado na plataforma eletrónica; -----
- C) Pela Deliberação n.º 685/2017, da Sessão Ordinária da Mesa da SCML, de 22 de junho, foi autorizada a adjudicação do procedimento n.º 17CC07AJD021 e pela Deliberação n.º 941/2014, da Sessão Ordinária da Mesa da SCML 11 de setembro, foi aprovada a minuta-tipo do contrato de prestação de serviços sem prestação de caução. -----

sn

É celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as Partes, livremente e de boa-fé, aceitam: -----

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de concepção e produção de uma campanha da SCML para divulgação do seu Programa de Acolhimento Familiar, a executar nos termos e condições previstos neste contrato, no caderno de encargos e na proposta de serviços apresentada pela S.P.G.C. -----

### **Cláusula Segunda**

#### **Início e vigência do contrato**

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura e terá o seu terminus no dia 31 de dezembro de 2017. -----

### **Cláusula Terceira**

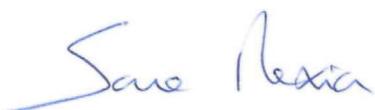
#### **Preço contratual e condições de pagamento**

O preço contratual dos serviços contratados é de € 48.305,70 (quarenta e oito mil, trezentos e cinco euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e será pago nas condições previstas no caderno de encargos. -----

O presente contrato está escrito em 4 (quatro) folhas, sendo todas rubricadas, à exceção da última, por conter as assinaturas, e é feito em 2 (dois) exemplares, ficando um na posse da SCML e outro na posse da SEGUNDA OUTORGANTE. -----

De tudo foi testemunha José Pedro Monteiro Redinha, que presta serviço na SCML, pessoa cuja identidade é do meu conhecimento pessoal e que vai assinar este contrato, juntamente comigo, Irene Nunes Barata. -----

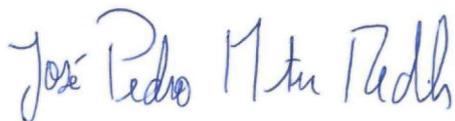
**A PRIMEIRA OUTORGANTE**



**A SEGUNDA OUTORGANTE**



**A TESTEMUNHA**



**A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DA MISERICÓRDIA**

